



Atividade no âmbito do controlo dos recursos financeiros da União Europeia em 2023

– Sumário elaborado no âmbito da Apresentação do Relatório Anual do Tribunal de Contas Europeu 2023 –

1. Auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE), em Portugal, com a colaboração do Tribunal de Contas
2. Auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas de Portugal (TCP)
3. Enquadramento da cooperação



1. Auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas Europeu, em Portugal, com a colaboração do Tribunal de Contas

Auditorias realizadas pelo TCE em Portugal, em 2023, com a colaboração do Tribunal de Contas de Portugal

Designação	Pág.
• Auditoria de resultados relativa ao apoio da UE aos biocombustíveis	4
• Auditoria selecionada relativa ao contributo dos planos de recuperação e resiliência para a transição ecológica	5
• Auditoria no âmbito da Declaração de Fiabilidade do TCE relativa a 2023 (SOA 2023), quanto ao período 2014-2020 e a 12 programas operacionais	6
• Auditoria de resultados – Duplo financiamento entre o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e os fundos da política de coesão/Mecanismo Interligar a Europa	7
• Auditoria inserida na SOA 2023 no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)	8
• Auditoria no âmbito da SOA 2023, com beneficiário do projeto RETROFEED, incluído no Programa Horizonte 2020	9
• Auditoria no âmbito da SOA 2023 com beneficiário do programa PHOENIX, sendo este financiado pelo Programa Horizonte 2020	10
• Auditoria SoA 2023, relativa ao FEAGA	11
• Auditoria de resultados para avaliar se a conceção e a execução das reformas do mercado de trabalho nos planos nacionais de recuperação e resiliência respondem às principais necessidades do mercado de trabalho	12
• Auditoria de resultados relativa à mobilidade militar	13

Auditorias realizadas pelo TCE em Portugal, em 2023, com a colaboração do Tribunal de Contas de Portugal

Auditoria de resultados relativa ao apoio da UE aos biocombustíveis

Processo N.º 02/2023 – TCE/AUDIT

Objetivos:

- Concretizar os objetivos da União em matéria de clima e energia.
- Formular recomendações mais pertinentes à Comissão.

Entidades envolvidas:

- Direção-Geral de Energia e Geologia;
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia.

Auditorias realizadas pelo TCE em Portugal, em 2023, com a colaboração do Tribunal de Contas de Portugal

Auditoria selecionada relativa ao contributo dos planos de recuperação e resiliência para a transição ecológica.

Processo N.º 03/2023 – TCE/AUDIT

Objetivo:

- Determinar até que ponto as medidas incluídas nos planos nacionais de recuperação e resiliência estão alinhadas com as ambições dos Estados-Membros de concretizar a transição ecológica.

Visita de auditoria a Portugal com acompanhamento do TdC:

- Missão de 5 dias com visita às entidades envolvidas.

Entidades envolvidas:

- Estrutura de Missão Recuperar Portugal;
- Fundo Ambiental;
- Secretaria-Geral do MAI;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- Associação Portuguesa dos Industriais do Calçado, Componentes, Artigos de pele e seus sucedâneos;
- ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.;
- IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.;
- Metropolitano de Lisboa, E.P.E.

Auditorias realizadas pelo TCE em Portugal, em 2023, com a colaboração do Tribunal de Contas de Portugal

Auditoria financeira no âmbito da Declaração de Fiabilidade do TCE relativa a 2023 (SOA 2023), quanto ao período 2014-2020 e a 12 programas operacionais

Processo N.º 04/2023 – TCE/AUDIT

Objetivos:

- Avaliação da estratégia e método de amostragem da autoridade de auditoria para avaliação da fiabilidade das contas da União Europeia, relativas à despesa apresentada no ano de 2023, no âmbito dos 12 programas operacionais.
- Legalidade e regularidade das operações.
- Cálculo e execução das respetivas correções financeiras.

Entidade envolvida:

- Autoridade de auditoria: Inspeção Geral de Finanças (IGF).

Auditorias realizadas pelo TCE em Portugal, em 2023, com a colaboração do Tribunal de Contas de Portugal

Auditoria de resultados – Duplo financiamento entre o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e os fundos da política de coesão/Mecanismo Interligar a Europa

Processo N.º 05/2023 – TCE/AUDIT

Objetivo:

- Avaliar os sistemas utilizados pela Comissão e pelos Estados-Membros para prevenir, detetar e corrigir situações de duplo financiamento entre o MRR e os fundos da política de coesão/Mecanismo Interligar a Europa.

Entidades envolvidas:

- Autoridade de auditoria: IGF;
- Estrutura de Missão Recuperar Portugal;
- Comissão de Auditoria e Controlo do PRR;
- IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.;
- AML - Área metropolitana de Lisboa;
- AMP - Área metropolitana do Porto;
- MOBI.E, S.A.

Auditorias realizadas pelo TCE em Portugal, em 2023, com a colaboração do Tribunal de Contas de Portugal

Auditoria financeira inserida na SOA 2023 no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)

Processo N.º 06/2023 – TCE/AUDIT

Objetivo:

- Apreciação da legalidade e regularidade das despesas partindo de uma amostra aleatória de pagamentos do organismo pagador autorizado em Portugal, até ao nível do beneficiário final.

Entidades envolvidas:

- Autoridade nacional: Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP);
- Beneficiários (várias associações do setor agrícola).

Visita de auditoria a Portugal com acompanhamento do TdC:

- Missão de 5 dias com visitas ao IFAP e aos beneficiários (Alcácer do Sal, Melgaço, Mogadouro e Resende).

Auditorias realizadas pelo TCE em Portugal, em 2023, com a colaboração do Tribunal de Contas de Portugal

Auditoria financeira no âmbito da SoA 2023 relativa à convenção de subvenção RETROFEED

Processo N.º 07/2023 – TCE/AUDIT

Objetivo:

- Avaliação da fiabilidade das contas da União Europeia com a análise da legalidade e regularidade das respetivas despesas e receita. A auditoria incidiu sobre fundos em gestão direta da Comissão Europeia – Horizonte 2020 - um programa-quadro destinado a apoiar a investigação e a inovação (o projeto RETROFEED tem como objetivo utilizar matérias-primas e combustíveis de origem biológica em processos industriais, numa lógica de economia circular).

Entidade envolvida:

- Beneficiário (SECIL, S.A.)

Visita de auditoria a Portugal com acompanhamento do TdC:

- Missão de 3 dias com visita ao beneficiário (Lisboa e Maceira).

Auditorias realizadas pelo TCE em Portugal, em 2023, com a colaboração do Tribunal de Contas de Portugal

Auditoria financeira no âmbito da SoA 2023 relativa à convenção de *subvenção PHOENIX – The rise of citizens voices for a Greener Europe*

Processo N.º 08/2023 – TCE/AUDIT

Objetivo:

- Avaliação da fiabilidade das contas da União Europeia com a análise da legalidade e regularidade das respetivas despesas e receita. A auditoria incidiu sobre fundos em gestão direta da Comissão Europeia – Horizonte 2020 - um programa-quadro destinado a apoiar a investigação e a inovação.

Entidade envolvida:

- Beneficiário (Universidade de Coimbra).

Visita de auditoria a Portugal com acompanhamento do TdC:

- Missão de 2 dias com visita ao beneficiário.

Auditorias realizadas pelo TCE em Portugal, em 2023, com a colaboração do Tribunal de Contas de Portugal

Auditoria financeira inserida na SOA 2023 no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA)

Processo N.º 09/2023 – TCE/AUDIT

Objetivo:

- Apreciação da legalidade e regularidade das despesas partindo de uma amostra aleatória de pagamentos do organismo pagador autorizado em Portugal, até ao nível do beneficiário final.

Entidades envolvidas:

- Autoridade nacional e organismo pagador (IFAP);
- Beneficiários.

Visita de auditoria a Portugal com acompanhamento do TdC:

- Missão de 5 dias com visitas aos beneficiários (Almeida, Coruche, Mértola e Santiago do Cacém).

Auditorias realizadas pelo TCE em Portugal, em 2023, com a colaboração do Tribunal de Contas de Portugal

Auditoria de resultados para avaliar se a conceção e a execução das reformas do mercado de trabalho nos planos nacionais de recuperação e resiliência respondem às principais necessidades do mercado de trabalho

Processo N.º 10/2023 – TCE/AUDIT

Objetivos:

- Avaliar se a conceção e a execução das reformas respondem às principais necessidades do mercado de trabalho dos Estados-Membros da União Europeia (UE) à luz dos desafios e das necessidades específicos de cada país assinalados no Semestre Europeu.
- Apreciação se as reformas estão a produzir os resultados pretendidos.

Entidades envolvidas:

- Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP);
- União Geral de Trabalhadores (UGT);
- Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional (CGTP-IN);
- Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP).

Visita de auditoria a Portugal com acompanhamento do TdC:

- Missão de 3 dias com visita às entidades envolvidas (Lisboa).

Auditorias realizadas pelo TCE em Portugal, em 2023, com a colaboração do Tribunal de Contas de Portugal

Auditoria de resultados relativa à mobilidade militar

Processo N.º 11/2023 – TCE/AUDIT

Objetivo:

- Avaliação se o Plano de Ação para a Mobilidade Militar 2.0, adotado pela União Europeia, assenta em bases sólidas e está no bom caminho para alcançar os seus objetivos: promover redes e infraestruturas eficientes, interligadas e multimodais para uma mobilidade inteligente, interoperável, sustentável, inclusiva, acessível, segura e protegida, para a dupla utilização da infraestrutura de transportes, com vista a melhorar a mobilidade civil e militar.

Entidades envolvidas:

- Ministério da Defesa Nacional;
- Ministério das Finanças;
- Ministério das Infraestruturas;
- Administração do Porto de Aveiro, S.A.

Visita de auditoria a Portugal com acompanhamento do TdC:

- Missão de 5 dias com visitas às entidades envolvidas (Lisboa e Aveiro).



2. Auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas de Portugal



Auditorias realizadas pelo TCP, em 2023, no âmbito dos recursos financeiros da União Europeia

Relatórios de Auditoria e Outras Ações de Controlo

Número	Designação	Pág.
3/2023- FS/SRATC	<u>Auditoria ao Plano de Recuperação e Resiliência - Açores</u>	16
4/2023-2. ^a Secção	<u>Aquisição de computadores e conectividade - Fase 1</u>	17
8/2023-2. ^a Secção	<u>Plano de Recuperação e Resiliência: Auditoria à Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais</u>	18
5/2023 -2. ^a Secção	<u>Fluxos Financeiros entre Portugal e a União Europeia e execução de fundos europeus em 2022</u>	19

Auditorias realizadas pelo TCP, em 2023, no âmbito dos recursos financeiros da União Europeia

Auditoria ao Plano de Recuperação e Resiliência – Açores

Relatório de Auditoria N.º 3/2023 – FS/SRATC

Caraterização da Ação:

- Auditoria aos Investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência destinados à Região Autónoma dos Açores (PRR-Açores), cuja execução decorre até 2026, sob a responsabilidade do beneficiário intermediário, a Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (DRPFE).

Objetivos:

- Apreciar os resultados atingidos até 31-12-2022.
- Identificar as causas para os eventuais défices de desempenho e riscos para a execução futura e avaliar o cumprimento, pela DRPFE, das obrigações previstas no modelo de governação do PRR-Açores, instituído pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A, de 3 de setembro.
- Apreciar a ação desenvolvida pelo órgão de acompanhamento – Conselho Económico e Social dos Açores (CESA).

Entidade envolvida:

- Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais.

Auditorias realizadas pelo TCP, em 2023, no âmbito dos recursos financeiros da União Europeia

Aquisição de computadores e conectividade - Fase 1

Relatório de Auditoria N.º 4/2023 – 2.ª Secção

Caraterização da ação:

- Auditoria à aquisição pelo Ministério da Educação de computadores e conectividade para os alunos abrangidos pela Ação Social Escolar e docentes dos ensinos básico e secundário, designada por Fase 1 (subfases 1, 1-A e 1-B).

Objetivo:

- Verificar a conformidade legal dos procedimentos de contratação pública, respetivos contratos e sua execução.

Entidades envolvidas:

- Secretaria-Geral da Educação e Ciência;
- Inspeção-Geral da Educação e Ciência;
- Estrutura de Missão Recuperar Portugal;
- Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas.

Auditorias realizadas pelo TCP, em 2023, no âmbito dos recursos financeiros da União Europeia

Plano de Recuperação e Resiliência: Auditoria à Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais

Relatório de Auditoria N.º 8/2023 – 2.ª Secção

Caraterização da ação:

- O presente Relatório dá conta da primeira fase da auditoria à Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, cuja operacionalização e execução cabe ao Instituto da Segurança Social (ISS), até 31 de março de 2026.

Objetivo:

- Apreciação da execução física e financeira dos investimentos na “*Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais*” enquadrados na Componente C03-Respostas Sociais do PRR;
- Análise da conformidade legal dos processos de candidaturas examinados.

Entidades envolvidas:

- Ministério do Trabalho Solidariedade e Segurança Social;
- Instituto da Segurança Social, I.P.;
- Estrutura de Missão Recuperar Portugal.

Auditorias realizadas pelo TCP, em 2023, no âmbito dos recursos financeiros da União Europeia

Fluxos Financeiros entre Portugal e a União Europeia e execução de fundos europeus em 2022

Relatório OAC N.º 5/2023 – 2.ª Secção

Caraterização da ação:

- O Tribunal de Contas verificou e analisou os fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia e analisou a execução financeira dos programas que em Portugal concretizam a aplicação dos fundos europeus, com particular relevo para o PT 2020, o PT 2030 e o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Objetivo:

- Apreciar os fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia relativamente ao ano de 2022 e seus reflexos na Conta Geral do Estado, bem como o apuramento da execução financeira dos programas que concretizam a aplicação desses fundos.

Entidades envolvidas:

- Direção-Geral do Orçamento;
- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.;
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.;
- Estrutura de Missão Recuperar Portugal;
- Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E.



3. Enquadramento da cooperação

- Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia
- Papel na fiscalização dos fundos europeus



Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia

Os Estados-Membros da União Europeia devem gerir os recursos financeiros comunitários de acordo com os **princípios da legalidade e da boa gestão.**

Da mesma forma deverão **combater a fraude e quaisquer atividades ilegais lesivas dos interesses financeiros da União,** através de medidas análogas às que tomarem internamente com o mesmo objetivo.

(Artigo 287.º e 325.º)

Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia

O controlo financeiro externo comunitário nos Estados-Membros é exercido pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE), em colaboração com as Instituições Superiores de Controlo.

(Artigo 287.º, n.º 3)



Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia

«A fiscalização nos Estados-Membros é feita em colaboração com as instituições de fiscalização nacionais ou, se estas para isso não tiverem competência, com os serviços nacionais competentes.

O Tribunal de Contas e as instituições de fiscalização nacionais dos Estados-Membros cooperarão num espírito de confiança, mantendo embora a respectiva independência. Estas instituições ou serviços darão a conhecer ao Tribunal de Contas a sua intenção de participar na fiscalização.»

(Artigo 287.º, n.º 3)

Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia

O TCE realiza auditorias nos EM, junto de qualquer pessoa singular ou coletiva beneficiária de recursos provenientes do Orçamento da UE, sendo os resultados dos controlos efetuados refletidos no Relatório Anual do TCE, relativo à execução do Orçamento Geral da UE.

O relatório informa as instituições e os cidadãos europeus dos problemas que a Comissão Europeia e as autoridades competentes dos EM se deverão empenhar em resolver.

Parte destes controlos fundamentam a declaração sobre a fiabilidade das contas e a regularidade e legalidade das operações a que elas se referem (a *Statement of Assurance* ou *SoA*), que integra o relatório.

(Artigo 287.º, n.º 3)

Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas - LOPTC

Compete ao Tribunal de Contas:

«Fiscalizar, no âmbito nacional, a cobrança dos recursos próprios e a aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia, de acordo com o direito aplicável, podendo, neste domínio, atuar em cooperação com os órgãos comunitários competentes»

(Artigo 5.º, n.º 1, al h))

Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas - LOPTC

«Sem prejuízo da independência no exercício da função jurisdicional, o Tribunal de Contas coopera com as instituições homólogas, em particular as da União Europeia e dos seus Estados membros, na defesa da legalidade financeira e do Estado de direito democrático, podendo para isso desenvolver as ações conjuntas que se revelem necessárias.»

(Artigo 11.º, n.º 1)

Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas - LOPTC

Adicionalmente, o Tribunal de Contas (TdC), fiscaliza a comparticipação nacional nos recursos próprios comunitários e a aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia, tendo realizado, em 2023, diversas auditorias neste âmbito.

[alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 41.º e ainda com o disposto no n.º 1 do artigo 50.º].